

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2016 ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1033 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 110/2016

OBJETO: Locação de imóvel de DEMEURE BENEDITO DE MELLO, localizado na Rua Paraná nº 478, Centro, para instalação da Farmácia Básica Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a analise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 19 de setembro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº

16/2016.

CONTRATO №: 163/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veículo Komatsu Motoniveladora nº 23, pertencente a frota da Secretaria Municipal de

Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho. CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 11 de Janeiro de 2017.

Jacarezinho, 09 de Setembro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

PORTARIA № 2783/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Ficam revogadas as seguintes portarias:

Nome	Cargo e Instituição Educacional	A contar de	Portaria
Cláudia Nogueira Queiroz	Diretora Escolar EMEI Tia Chiquinha (40h)	12/09/2016	2.686/2014
Fernanda Maria de Oliveira	Coordenadora Pedagógica EMEI Tia Chiquinha (40h)	12/09/2016	2.693/2015

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de setembro de 2016.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 2784/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear a seguinte professora para a função de Diretora Escolar da respectiva Instituição Educacional, carga horária e data:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária	A contar de:
Fernanda Maria de Oliveira	EMEI Tia Chiquinha	40h	13/09/2016

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de setembro de 2016.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2016 ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1033 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA № 2785/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, inclusive no que concerne à participação do profissional médico nas Equipes de Saúde da Família;

Considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 1.676, 1.677, e 1.678, de 14 e 16 de março de 2.006; Considerando a necessidade de se adequar as despesas com pessoal às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade

Considerando o desmembramento da base territorial da UBS Vila Setti/Pompéia com a inauguração da UBS Jardim Panorama, prevista para 16 de setembro de 2016;

Art. 1º - Enquadrar as equipes das Unidades Básicas de Saúde Vila Setti/Pompéia e Jardim Panorama na categoria "Transitória", com apenas um profissional médico, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, até que seja possível a contratação de mais profissionais da referida categoria.

Art. 2º - Estabelecer a composição das equipes como se segue:

- Para a UBS Vila Setti/Pompéia:
 - 1. Médico: Dra. Marília Amaral Jespersen Teixeira;
 - 2. Enfermeiro: Fernando Henrique Coneglian;
 - 3. Cirurgião dentista: Felipe Sczepanski;
 - 4. Auxiliar de enfermagem: Maria Inês da Cruz e Marilza Nazaré Coutinho de Paula;
 - 5. Auxiliar de Saúde Bucal: Ana Lúcia Inocente Tempesta;
 - 6. Técnico em saúde bucal: Ellen Breganholi da Silva;
 - 7. Auxiliar administrativo: Juliana Cristina Costa de Moraes;
 - 8. Agentes Comunitários de Saúde: Eva Edi de Miranda, Luiz Sergio Marques de Moraes, Marcela Suelen Galerani, Maria Andréia Moreira, Rosilda Aparecida de Oliveira.
- Para a UBS Jardim Panorama:
 - 1. Médico: Dr. Bruno Hernandes David João;
 - 2. Enfermeiro: Isabela Aparecida Giglioli Comegno;
 - 3. Auxiliar de Enfermagem: Elisângela dos Santos Oliveira e Daniele Ricardo Teodoro;
 - 4. Auxiliar Administrativo: Luciene de Campos Vilela;
 - 5. Agentes Comunitários de Saúde: Mariane da Cruz Abdalla Thabet e Valter Ricardo da Cruz Abdalla.
- Art. 3º Estabelecer que enquanto a nova UBS não contar com equipe de Saúde Bucal que a demanda da área de odontologia deverá ser suprida pelos profissionais da UBS Vila Setti/Pompéia.
- Art. 4º Do teor desta Portaria dar-se-á ciência aos profissionais envolvidos, independentemente de publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de setembro de 2016.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1033 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3383/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.78/2016)

LEI N. 3383/2016 de 15de setembro de 2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal 3.312, de 18 de dezembro de 2015, e alteração das demais peças orçamentárias vigentes, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais), para as dotações abaixo especificadas e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2014 a 2017 (Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013) e LDO 2016 (Lei Municipal 3.259, de 28 de agosto de 2015):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	080	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	0		
UNIDADE	081	Fundo Municipal de Saúde	
	0		
DOTAÇÃO		0810.1030200152.096	
3.3.90.39.00	404	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários	
		(Livres) – Exercício Corrente	31.100,00
DOTAÇÃO		0810.1030200152.098	
3.3.90.39.00	414	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários	
		(Livres) – Exercício Corrente	40.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030300172.102	
3.3.90.32.00	426	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 000 – Recursos	
		Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			131.100,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

III – Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	080	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	0		
UNIDADE	081	Fundo Municipal de Saúde	
	0		
DOTAÇÃO		0810.1030600122.108	
3.3.90.30.00	468	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício	
		Corrente	19.000,00
3.3.90.39.00	471	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários	
		(Livres) – Exercício Corrente	4.600,00
DOTAÇÃO		0810.1030200142.159	
3.3.90.39.00	390	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários	
		(Livres) – Exercício Corrente	62.200,00





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1033 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DOTAÇÃO		0810.1030500182.105	
3.3.90.39.00	454	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários	
		(Livres) – Exercício Corrente	45.300,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		131.100,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de setembro de 2016.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1033 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3384/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.79/2016)

LEI N. 3384/2016 de 15 de setembro de 2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal 3.312, de 18 de dezembro de 2015, e alteração das demais peças orçamentárias vigentes, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2014 a 2017 (Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013) e LDO 2016 (Lei Municipal 3.259, de 28 de agosto de 2015):

		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236500082.061	
3.3.90.37.00	261	Locação de Mão-de-obra — Fonte: 000 — Recursos Ordinários (Livres) — Exercício Corrente	250.000,00
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.138	
3.3.90.37.00	613	Locação de Mão-de-obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício	
		Corrente	100.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO	350.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

III – Anulação Externa das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

		REDUÇÃO	
ÓRGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100011.001	
4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	130.000,00
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	100.000,00
3.1.90.16.00	7	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.14.00	8	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.33.00	10	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	10.000,00





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1033 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.35.00	11	Serviços de Consultoria – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) –	
		Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.39.00	13	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Fonte: 001 — Recursos do	
		Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	25.000,00
TOTAL DA REDUCÃO		350.000.00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de setembro de 2016.

